



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 15/2023

“Criar modelo de Papel Timbrado de uso exclusivo dos vereadores e da outra providência.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, faço saber que, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução :

Resolução

Art. 1º A partir desta data a Câmara Municipal de Antônio Carlos, personalizará papel timbrado para uso exclusivo dos Vereadores, evidenciando dados pessoais para efeitos de identificação e comunicação, atribuindo credibilidade aos documentos.

§ Único- O papel timbrado será entregue ao Vereador mediante Termo de Recebimento e Responsabilidade de Uso.

Art. 2º- A mesa diretora deverá expedir ato regulamento a matéria .

Art. 3º- O vereador poderá fazer uso da Sala do Presidente, Plenário, Computadores, impressora, Data Show em horários previamente agendados na Secretaria desta Casa, desde que não atrapalhe o desenvolvimento dos trabalho interno.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 14 de abril de 2023


Rafael Campos Fernandes

Presidente da Câmara